



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré		CNPJ: 25.108.143/0001-42	
Endereço: Rua C 55 Qd 81 Área 2 N° 777 Setor Sol Nascente			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74410-195	DDD /Telefone: (62) 3285 5920
E-mail: ceinazare@hotmail.com			
Representante Legal: Maria Belizária dos Santos Borges		CPF: 147.727.441-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 189 870 SSP GO			
Endereço e telefone residencial: Av. T-3 Qd168 Lt5 Casa 2 Setor Bueno Telefone (62) 99648 3441		CEP: 74215 110	

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré		CNPJ: 25.108.143/001-42	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74410 195	DDD/Telefone:(62) 3285 5920
E-mail: ceinazare@hotmail.com			
N° da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: N° 027 de 18 de abril de 2023			
Diretor(a): Maria Belizária dos Santos Borges		CPF: 147.727.441-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 189 870 SSP GO			
Endereço e telefone residencial: Av. T 3 Qd 168 Lt 5 Casa 2 Setor Bueno Telefone (62) 99648 3441		CEP: 74215 110	
Coordenador(a) Pedagógico: Elizângela Barbosa dos Santos Silvestre		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Elizângela Barbosa dos Santos Silvestre		Turno Vespertino	

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil de 1 a 5 anos.	Período de Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 25 de fevereiro de 2024.
Identificação do Objeto: O 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2022 – SME a ser firmado tem a finalidade adequar o valor da per capita a partir do 3º repasse financeiro referente a parceria celebrada entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de reajuste do valor per capita da parceria a ser celebrada entre a SME e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré em decorrência da demanda por	

vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1982. Nesse sentido, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2022 - SME beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita 1º e 2º repasses R\$	Valor Per Capita 3º repasse R\$ -	Valor Per Capita 4º ao 6º repasses R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias	4	76	300,00	Junho – R\$ 300,00 e julho R\$ 400,00	400,00
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias	2	40			

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração no valor global estimado de R\$ 498.800,00

Estimativa de investimento **mensal** para garantir a continuidade do atendimento de 116 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento: Valor de R\$ 30.685,64;
- Alimentação: Valor de R\$ 15.000,00, aproximadamente;
- Material de consumo: Valor de R\$ 8.000,00, aproximadamente;
- Encargos sociais: Valor de R\$ 15.600,00;
- Tarifas de água, luz, telefone/internet: Valor de R\$ 1.500,00;
- Gás: Valor de R\$ 440,00;
- Outros: Valor de R\$ 8.500,00.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses, sendo:

1º e 2º Repasses com valor bimestral de R\$ 69.600,00

3º repasse com valor bimestral reajustado a partir de julho R\$ 81.200,00



4º ao 6º Repasse com valor bimestral reajustado de R\$ 92.800,00

Valor total estimado reajustado de R\$ 498.800,00.

Proponente (Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré)

Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2022:

Valor Total de R\$ 498.800,00

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 116 crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias em Período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político - Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.



	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
Atendimento de 116 crianças de 1 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em Período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.



	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

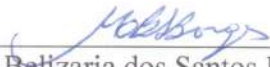
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse (fevereiro e março 2023)	2º Repasse (abril e maio 2023)	3º Repasse (junho/julho 2023) R\$	4º Repasse (agosto e setembro 2023) R\$	5º Repasse (outubro e novembro 2023) R\$	6º Repasse (dezembro 2023 e janeiro 2024) R\$	Total R\$
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos-pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 12.470,00
	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 12.470,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/ Instituição de Educação Infantil	R\$ 66.120,00	R\$ 66.120,00	R\$ 77.140,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 473.860,00
TOTAL	R\$ 69.600,00	R\$ 69.600,00	R\$ 81.200,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 498.800,00



Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06 (seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia, ____ de _____ de 2023.

De acordo.



Maria Belizaria dos Santos Borges
Presidente do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação